
TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de **locação de veículos - SUV - por 12 (doze) meses**, para ATI Antônio Pereira.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-002/2024**, publicado em 09/02/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **Versa locadora de Veículos Ltda** e **Localiza Gestão de Frotas** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote único nos valores totais de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais)** e **R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)** respectivamente.

No julgamento das propostas comerciais recebidas pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote único, todas as candidatas cumpriram com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2024** apresentando propostas em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa **Localiza Gestão de Frotas**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata **não** cumpriu com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2024**.

No julgamento da proposta comercial de menor valor, recebida pela empresa **Versa locadora de Veículos Ltda**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata não cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-002/2024**.

Sendo assim, a Comissão de Controle de Compras concedeu à empresa **Versa Locadora de Veículos Ltda**, conforme previsto no item 6.4 do Instrumento Convocatório, um prazo complementar para que a mesma encaminhasse os documentos faltantes no processo. A empresa enviou os documentos dentro do prazo concedido, através do mesmo endereço eletrônico informado no Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços no AP-002/2024**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para o Lote único** a candidata **Versa locadora de Veículos Ltda**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos humanos e financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Mariana, 26 de fevereiro de 2024.

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)
Gerente de projeto